

Arthur Maia morre aos 56 anos

Músico sofreu uma parada cardíaca, chegou a ser levado para o hospital, mas não resistiu. Enterro acontece hoje

Lucas Schuenck

lucas.schuenck@ofluminese.com.br

Morreu, na manhã deste sábado (15), o baixista niteroiense Arthur Maia. O músico sofreu uma parada cardíaca e, apesar de ter sido levado para a Unidade de Urgência Mário Monteiro, em Piratininga, não resistiu. A Prefeitura de Niterói decretou neste sábado luto oficial, de três dias, pelo falecimento do músico.

Maia desenvolveu gosto pela música em sua própria família. Ele era sobrinho de outro consagrado baixista: Luizão Maia. Embora a bateria tenha sido a porta de entrada para o mundo da música, foi ao ganhar um baixo elétrico de presente, aos 17 anos de idade, que Maia encontrou o instrumento que o faria ser conhecido ao redor do mundo.

Marcos Gomes, secretário de Cultura de Niterói, que era amigo pessoal de Arthur Maia, afirmou que não há como medir a perda de um artista desse porte em todo o mundo.

"É uma perda muito grande para Niterói, para o Brasil e para o mundo, imensurável.



Com um fino trato único nas cordas do baixo, o músico Arthur Maia deixa um legado imensurável para a cultura brasileira e mundial

Ele tocou com todos os grandes artistas brasileiros, é uma perda enorme. O Arthur certamente tem o dobro de músicas que se tem registradas. Ele tinha a habilidade de fazer com

que uma música comum se tornasse uma grande canção, simplesmente com a contribuição dele", lamentou.

Gomes revela ainda que, em viagens internacionais

que fizeram juntos, Maia era reconhecido em todos os países. Segundo o secretário, tanto na Europa quanto na África, as pessoas o paravam para conversar.

"Uma vez eu estava andando com ele em uma rua em Botswana e um músico de lá, que conhecia o trabalho do Arthur, o parou para conversar. Ele tinha esse dom. Onde chegava, agre-

gava dezenas, centenas de músicos querendo que ele tocasse, querendo falar com ele. Ele de forma generosa ia lá, ajudava, dava sua contribuição", contou.

Em seu portfólio, Maia gravou com artistas como Caetano Veloso, Djavan, Gilberto Gil, Roberto Carlos, Seu Jorge, entre outros. O baixista também dividiu palco com nomes como Ivan Lins, Luiz Melodia, Lulu Santos, Jorge Benjor, Gal Costa e Ney Matogrosso. O músico era reconhecido por todos por ser versátil, atuava desde as músicas mais clássicas, até as mais contemporâneas.

Arthur Maia também teve passagem pela Prefeitura de Niterói. O músico foi secretário de Cultura de 2013 a 2016, aceitando convite do prefeito Rodrigo Neves.

A morte do baixista foi lamentada por familiares, amigos e músicos nas redes sociais. O sepultamento de Arthur Maia será realizado neste domingo (16) no Parque da Colina, em Pendoitoba. O velório começa a partir das 8h e enterro, às 15h. (Colaborou Matheus Falcão)

GOVERNO DO Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO

A Comissão de Pregão torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, referente à aquisição de artefatos de concreto de cimento (manilha e calha) para o interior do Rio de Janeiro; adido "sine-die" por determinação do TCE-RJ, está sendo REMARCADO para o dia 28/12/2018, às 11h.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

**INSTITUTO VITAL BRAZIL
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
CNPJ/MF nº 30.064.034-0001-00
JUCERJA/NIRE nº 3330013950-8
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas do Instituto Vital Brazil S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia de 26 de dezembro de 2018, às 15h, na sede social do Instituto Vital Brazil, na Rua Maestro José Boleto, nº 64, Vital Brazil, Niterói-RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 - Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- 2 - Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- 3 - Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Niterói, 13 de dezembro de 2018.

SERGIO D'ABREU GAMA
Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, referente ao processo administrativo nº E-01/060/332/2016, cujo objeto é a Alienação do Imóvel, sito na Rua Cinco, Lote 38, IPERJ, Cordeiro, Rio de Janeiro/RJ foi declarada DESERTA.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016, referente ao processo administrativo nº E-01/060/333/2016, cujo objeto é a Alienação do Imóvel, sito na Rua Cinco, Lote 40, IPERJ, Cordeiro, Rio de Janeiro/RJ foi declarada DESERTA.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017, referente ao processo administrativo nº E-04/161/1142/2017, cujo objeto é a Alienação do Imóvel, sito no Largo São Francisco de Paula, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ foi declarada DESERTA.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018, referente ao processo administrativo nº E-04/161/10946/2018 cujo objeto é a Alienação do Imóvel, sito na Rua São João, nº 201, Centro, Niterói/ RJ foi declarada DESERTA.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018, referente ao processo administrativo nº E-04/161/10949/2018 cujo objeto é a Alienação do Imóvel, sito na Rua Regente Feijó, nº 30, Centro, Rio de Janeiro/RJ foi declarada DESERTA.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

Nº DO PROCESSO: E-26/015/100854/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2018

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, Preletiva e Preditiva, por empreitada por preço global, com mão de obra e materiais, dos quais integram serviços contínuos de operação, supervisão e assessoramento técnico, nas unidades existentes na SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SECTIDS), na FUNDAÇÃO CECIE/RJ, na FAPERJ e na Rede FAETEC, conforme especificação detalhada no Termo de Referência:

TIPO DE PREGÃO ELETRÔNICO: Menor Preço Global, conforme Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.902.158,23 (vinte e cinco milhões, novecentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/12/2018, às 8h45
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2018, às 8h55
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28/12/2018, às 9h (horário de Brasília)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.sectids.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa na sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, localizada à Avenida Erasmo Braga, nº 118, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, mediante permuta por 1 (uma) resma de papel branco modelo A4.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Processo nº E-03/001/1616/2018 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da licitação, por PREGÃO Eletrônico - PE nº 018/2018, em favor da empresa:

- **PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.930/0001-42, conforme discriminado a seguir:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 1.473,84	R\$ 247.605,12 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos)
02	R\$ 1.186,30	R\$ 341.654,40 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
03	R\$ 3.137,24	R\$ 37.646,88 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

- **EBEC - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, conforme discriminado a seguir:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	R\$ 3.679,00	R\$ 88.296,00 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais)

Fica o item: 05 - FRACASSADO.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: E-08/007/101.250/2018**

Onde lê-se:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS, com os valores propostos por lote na forma do Projeto Básico; e

Leia-se:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS, com os valores propostos por lote na forma do Projeto Básico. Será permitida visita técnica até o dia 17/12/2018, devendo ser observado o item 08 do Projeto Básico.

Onde lê-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

2) Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação no máximo até 50% do valor da contratação acompanhado de Certidões de Acierto Técnico expedidas por órgão de classe;

3) Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior - com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção - devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao(s) seu(s) Conselho(s) de Classe e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Termo;

3.1) Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades hospitalares compatíveis e em características com o objeto do Termo;
- b) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de instalações elétricas;
- c) Operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado;
- d) Serviços de manutenção em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas).

(...)

4) Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pela empresa como responsáveis técnicos através de Contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e registrados no órgão competente;

Onde Leia-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

2) Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Projeto Básico, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a concorrente desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação no máximo até 50%;

3) Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior - com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção - devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao(s) seu(s) Conselho(s) de Classe e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Projeto Básico;

3.1) Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades hospitalares compatíveis e em características com o objeto do Projeto Básico;
- b) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de instalações elétricas;
- c) Operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado;
- d) Serviços de manutenção em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas).

(...)

4) Conforme precede o art. 30, § 6º. Da Lei nº 8.666/1993, a concorrente deverá apresentar declaração formal, informando possuir instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto;